



**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 20/05/2018 a 30/05/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras**  
Secretário Geral do TJPI

## 5.2. Ato Concessório Nº 56/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 56/2018.**

Em 20 de Março de 2018.

**PROPONENTE:** Dra. ANDREIA PARENTE LOBÃO VERAS- Juíza de Direito da Comarca de Altos/PI

**SUPRIDO:** MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO - Secretário da Vara Única da Comarca de Altos/PI.

**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Altos/PI.

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**

33.90.30 - Material de Consumo R\$ **1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais)**

**PROCESSO Nº** 10851-7

**EMPENHO:** 2018NE00782

**DATA DA CONCESSÃO:** 20/03/2018

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 20/03/2018 a 19/05/2018

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 20/05/2018 a 30/05/2018

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**Paulo Sílvio Mourão Veras**  
Secretário Geral do TJPI

## 6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. PUBLICAÇÃO/ APOSTILAMENTO Nº 12/2018/PJPI/TJPI/SLC/ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13/2018

Apostilamento Nº 12/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO APOSTILADO: **Ordem de Fornecimento Nº 13/2018** - PJPI/TJPI/SLC (0384917)

OBJETIVO: RETIFICAR

VINCULAÇÃO: Processo SEI nº18.0.000000786-9

Em revisão dos termos da Ordem de Fornecimento Nº 13/2018 - PJPI/TJPI/SLC, especificamente quanto ao VALOR REQUERIDO para o 1º grau atribuído ao item 2 do lote 19 (PINCEL PERMANENTE, COM TINTA PRETA), a fim de corrigir erro material de digitação, e por não caracterizar alteração substancial, uma vez que os demais valores, e principalmente, os Valores Totais de 1º e 2º grau da Ordem de Fornecimento encontram-se corretos, resolve o TJ/PI apostilar, para sanar a incorreção citada:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento, retificar o "VALOR REQUERIDO" referente ao 1º grau atribuído ao item 2 do lote 19, conforme abaixo:

ASSIM, ONDE SE LÊ:

ARP Nº 49/2017- PE 44/2017						
LOTE	ITEM	SÍNTESE DO OBJETO	VALOR REGISTRADO	QUANTIDADE REQUERIDA	QUANTIDADE POR GRAU JURISDIÇÃO	VALOR REQUERIDO
19	19.1	PINCEL PERMANENTE, COM TINTA AZUL, à base de álcool; escrita de 4,5mm, recarregável, com ponta chanfrada, acondicionados em caixa contendo 12 unidades, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. MARCA: JOCAR EAN:7097256246855	R\$ 1,35	500	1º Grau - 350	R\$ 472,50
					2º Grau - 150	R\$ 202,50
19	19.2	PINCEL PERMANENTE, COM TINTA PRETA, à base de álcool; escrita de 4,5mm, recarregável, com ponta chanfrada, acondicionados em caixa contendo 12 unidades, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. MARCA: JOCAR EAN: 897256246862	R\$ 1,35	500	1º Grau - 350	<b>R\$ 742,50</b>
					2º Grau - 150	R\$ 202,50
19	19.3	PINCEL PERMANENTE, COM TINTA VERMELHA, à base de álcool; escrita de 4,5mm, recarregável, com ponta chanfrada, acondicionados em caixa contendo 12 unidades, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. MARCA: JOCAR EAN: 897266246879	R\$ 1,36	500	1º Grau - 350	R\$ 476,00
					2º Grau - 150	R\$ 204,00

LEIA-SE:

ARP Nº 49/2017- PE 44/2017

LOT E	ITEM	SÍNTESE DO OBJETO	VALOR REGISTRADO	QUANTIDADE REQUERIDA	QUANTIDADE POR GRAU JURISDIÇÃO	VALOR REQUERIDO
19	19.1	PINCEL PERMANENTE, COM TINTA AZUL, à base de álcool; escrita de 4,5mm, recarregável, com ponta chanfrada, acondicionados em caixa contendo 12 unidades, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. MARCA: JOCAR EAN:7097256246855	R\$ 1,35	500	1º Grau - 350	R\$ 472,50
					2º Grau - 150	R\$ 202,50
19	19.2	PINCEL PERMANENTE, COM TINTA PRETA, à base de álcool; escrita de 4,5mm, recarregável, com ponta chanfrada, acondicionados em caixa contendo 12 unidades, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. MARCA: JOCAR EAN: 897256246862	R\$ 1,35	500	1º Grau - 350	<b>R\$ 472,50</b>
					2º Grau - 150	R\$ 202,50
19	19.3	PINCEL PERMANENTE, COM TINTA VERMELHA, à base de álcool; escrita de 4,5mm, recarregável, com ponta chanfrada, acondicionados em caixa contendo 12 unidades, com certificação compulsória pelo INMETRO, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236. MARCA: JOCAR EAN: 897266246879	R\$ 1,36	500	1º Grau - 350	R\$ 476,00
					2º Grau - 150	R\$ 204,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas desta Ordem de Fornecimento, vinculada ao Processo SEI nº 18.0.00000786-9 que com este termo não se conflitem.

Publique-se, cientifique-se e junte-se à Ordem de Fornecimento Nº 13/2018 - PJPI/TJPI/SLC.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Vice-Presidente**, em 21/03/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7. GESTÃO DE CONTRATOS

### 7.1. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2018 - TJPI PROCESSO SEI Nº:** 18.0.000002104-7 **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADA:** Faculdade Maurício de Nassau - Teresina **CNPJ Nº:** 03.371.400/0001-00 **OBJETO:** A concessão de estágio obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** José James Gomes Pereira - Presidente em exercício do TJ-PI e **PELA CONVENIADA:** Roselane Moita Pierot - Diretora da Faculdade.

### 7.2. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2018 - TJPI PROCESSO SEI nº:** 18.0.000002104-7 **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADA:** Faculdade Maurício de Nassau - Teresina **CNPJ Nº:** 03.371.400/0001-00 **OBJETO:** A concessão de estágio não obrigatório celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Estagiário com interveniência obrigatória da instituição de ensino. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos. **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 01/02/2018 **ASSINAM PELA PELO CONVENIENTE:** José James Gomes Pereira - Presidente em exercício do TJ-PI e **PELA CONVENIADA:** Roselane Moita Pierot - Diretora da Faculdade.

### 7.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017 - TJPI PROCESSO SEI nº:** 18.0.000004403-9 **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 10.540.909/0001-96 **CONTRATADO:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A. **CNPJ Nº:** 81.243.735/0019-77 **OBJETO:** a alteração qualitativa do objeto do Contrato Administrativo nº 140/2017/TJPI (id. SEI nº 0302905), sêm ônus ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, estendendo o prazo de entrega até 23 de março de 2018, na forma prevista no art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELO CONTRATADO:** Ronaldo Tavares Souto Maior Filho - Representante Legal da Empresa.

## 8. PAUTA DE JULGAMENTO

### 8.1. PAUTA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - 02 DE ABRIL DE 2018

Serão apreciados na 30ª sessão ordinária de julgamento de caráter administrativo do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia **02.04.2018**, às **09h (nove horas)**, os expedientes administrativos pautados abaixo. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

OS RELATÓRIOS DOS PROCESSOS OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO CONSTANTES DESTA PAUTA SERÃO INCLuíDOS EM ATÉ 48 HORAS ANTES DA SESSÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) **18.0.000012058-4**

**I - PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES CONTRA MAGISTRADOS**

**01. SINDICÂNCIA Nº 0000237-71.2016.8.18.0139**

**Requerente:** Corregedoria-Geral da Justiça